PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1859045

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1.O presente estudo fundamenta-se, inicialmente, em recomendação exarada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) por ocasião de inspeção realizada neste Tribunal Regional Federal em 2022. Na referida oportunidade, o órgão de controle indicou a necessidade de implementação de redundância para o sistema de geração de energia de emergência que atende a Sala-Cofre, com a devida adequação às normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).
1.2.À época da manifestação do CJF, esta Seção Técnica planejava o estudo para o retrofit dos 2 (dois) grupos geradores que atualmente atendem às demandas gerais do Tribunal, localizados no 11º andar. Diante da convergência de escopos, optou-se pela elaboração de um ETP unificado, visando integrar a redundância da Sala-Cofre aos novos geradores que seriam implantados para a edificação.
1.3.Essa modelagem resultou na abertura de Processo Administrativo de Contratação, iniciado em julho de 2024. O certame licitatório correspondente ocorreu em 26 de maio de 2025, culminando na assinatura do contrato com a empresa Lessa Engenharia em 7 de novembro de 2025 (https://pncp.gov.br/app/contratos/32243347000151/2025/239).
1.4.Ocorre que, no decorrer da execução contratual, a empresa contratada eximiu-se de apresentar as documentações técnicas e os projetos de engenharia previstos no objeto do contrato. O inadimplemento ensejou a expedição de sucessivas intimações e, diante da inércia da contratada, este setor técnico formalizou o pedido de rescisão unilateral do contrato, pleito apreciado e deferido pela Administração Superior deste Tribunal.
1.5.Considerando o caráter crítico e a relevância da Sala-Cofre para a infraestrutura de tecnologia da informação e continuidade dos serviços deste Tribunal, por determinação da Direção da Secretaria de Infraestrutura e Engenharia (SIE), este setor técnico foi instado a segregar a solução, projetando a implementação de um Grupo Gerador exclusivo para a redundância da Sala-Cofre, a ser instalado especificamente no 2º andar deste Tribunal.
1.6.Dessa forma, o presente documento visa balizar tecnicamente a contratação do projeto de engenharia necessário para a viabilização dessa infraestrutura dedicada, garantindo a disponibilidade dos ativos de rede e a conformidade regulatória junto ao CBMERJ.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000412 da PO 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE
3.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.
3.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.
3.3. A contratada deverá prestar os serviços objeto do presente Estudo dentro dos parâmetros e rotinas

estabelecidas pela Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
3.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.5.1.Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, comprovando a habilitação na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;

3.5.2.Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os do objeto da presente licitação.

3.5.2.1. A aptidão prevista no subitem anterior será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executou a elaboração de projeto de gerador de energia a diesel, com potência mínima de 160 kVA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do gerador atual que receberá a redundância.

3.5.3.Capacidade técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior, que possua Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA competente, que comprove atuação em projeto de gerador de energia a diesel, com potência mínima de 160 kVA.

3.5.3.1. O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:
3.6. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
3.7. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.
3.8. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
3.9. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1.Será contratado 1 (um) projeto executivo de adequação das instalações elétricas da geração de energia de emergência da Sala-Cofre do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo de gerador de energia de emergência.	**Vantagens**: • Garante a conformidade integral com as normas técnicas e exigências do CJF e Bombeiros. **Desvantagens**: • Exige a condução de um processo licitatório específico e a mobilização de equipe técnica para fiscalização do projeto executivo apresentado.
Elaboração do projeto com a mão de obra existente no TRF2.	**Vantagens**: • Não há custos diretos de contratação para a elaboração do projeto básico. **Desvantagens**: • Inviabilidade técnica devido à escassez de mão de obra especializada no quadro próprio e à alta complexidade das normas vigentes.
Manter o gerador atual sem realizar a readequação.	**Vantagens**: • Não gera custos imediatos de contratação ou investimento em infraestrutura. **Desvantagens**: • Risco iminente de descontinuidade dos serviços jurisdicionais em caso de falha do gerador e descumprimento das determinações do Conselho de Justiça Federal (CJF).

5.1. Solução Escolhida
5.1.1.Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo de gerador de energia de emergência.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1.COMANDO DA AERONÁUTICA
5.2.1.1. Objeto: Contratação de serviço de elaboração de projeto executivo de ambiente crítico para modernização dos grupos-geradores do CINDACTA I.
5.2.1.2. Pregão Eletrônico Nº 90037/2025.
5.2.1.3. UASG 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS.

5.2.2.BANCO CENTRAL DO BRASIL.
5.2.2.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento dos

projetos básico e executivo de engenharia para substituição do gerador de energia elétrica do prédio do Departamento do Meio Circulante do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro.
5.2.2.2. Pregão Eletrônico Nº 94672/2024.
5.2.2.3. UASG 925136 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

5.2.3.FMRP-USP
5.2.3.1. Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de adaptação das instalações existentes para integração de um Gerador Elétrico a Diesel para o prédio Plataforma da FIOCRUZ - FMRP- USP.
5.2.3.2. Concorrência Eletrônica N° 90001/2024.
5.2.3.3. UASG 102116 - ESP-FACULDADE DE MEDICINA RIBERÃO PRETO – USP.

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.
5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R$ 73.616,09, conforme descrito na Planilha de Preços juntada aos autos da contratação.

7.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1.Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo de adequação de gerador de energia de emergência.

7.2.Justificativa:
7.2.1.A contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projeto executivo foi definida como a solução mais eficiente, pois atende à recomendação do CJF quanto à redundância da Sala-Cofre e à necessária conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros, ao passo que a diretriz desta Administração pela inclusão de potência sobressalente no dimensionamento do gerador otimiza a infraestrutura predial, ao permitir a redundância futura de cargas críticas do edifício, promovendo, assim, economia de escala pela centralização de ativos e evitando o custo recorrente de manutenção e licenciamento de múltiplos equipamentos menores.

DO CICLO DE VIDA

7.3. A solução foi definida considerando o ciclo de vida do sistema como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.1.Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

7.3.1.1. Contratação
Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

7.3.1.2. Preparação
7.3.1.2.1. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.
7.3.1.2.2. A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de cadastro de pessoa física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto

ao Setor de segurança.

7.3.1.3. Execução do Serviço
7.3.1.3.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.
7.3.1.3.2. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.1.4. Fiscalização
O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

7.3.1.5. Conclusão e Aceitação do Serviço
A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. É tecnicamente inviável o parcelamento, por se tratar de solução indivisível (projeto executivo único e integrado).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1.Benefícios Diretos:
9.1.1.Redundância e Segurança: Garantir a continuidade da operação da Sala-Cofre e cargas críticas mediante o atendimento integral às recomendações do CJF.
9.1.2.Conformidade Normativa: Assegurar que o sistema de geração e a infraestrutura predial estejam em plena conformidade com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

9.2.Benefícios Indiretos:
9.2.1.Eficiência Operacional: Elevar o patamar de disponibilidade de energia de todo o complexo predial, permitindo maior flexibilidade para futuras readequações de carga sem novos investimentos.
9.2.2.Sustentabilidade e Economia: Reduzir o impacto ambiental e os custos operacionais através da utilização de equipamentos mais modernos, econômicos e com melhor desempenho energético.
9.2.3.Continuidade Jurisdicional: Assegurar a prestação do serviço público e a entrega de uma prestação jurisdicional célere, mitigando riscos de interrupção causados por falhas na infraestrutura obsoleta.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, **Supervisor**, em 03/07/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1859045** e o código CRC **0852D5BE**.